

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTE

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.966,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Ao 10º dia do mês de julho de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTE** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – PLACAS DE 96 POÇOS, DE BAIXA RETENÇÃO

ESPECIFICAÇÕES: Placa de 96 poços para PCR com máxima recuperação de ácidos nucleicos (RNA e DNA), de polipropileno transparente, com bordas dos poços sobressalentes (para selagem eficaz), lateral com “meia saia” (semi-skirted) e livres de inibidores de DNA, DNase, RNase e PCR, sem revestimento da superfície para eliminar o risco de contaminação da amostra. Pacote com 25 unidades.

QUANTIDADE: 30 (trinta) placas

VALIDADE MÍNIMA: 6 meses após o recebimento

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos) por placa

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.047,30 (um mil e quarenta e sete reais e trinta centavos)

ITEM II – TUBOS FALCON, 15 ML

ESPECIFICAÇÕES: Tubo cônico de polipropileno de centrifugação transparente (tipo Falcon), com tampa de rosca, estéril e com capacidade para 15 mL (graduado), isento de pirogênios e endotoxina. Pacote com 20 ou 25 unidades.

QUANTIDADE: 3000 (três mil) tubos

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

ITEM III – TUBOS FALCON, 50 ML

ESPECIFICAÇÕES: Tubo cônico de polipropileno de centrifugação transparente (tipo Falcon), com tampa de rosca, estéril e com capacidade para 50 mL (graduado), isento de pirogênios e endotoxina. Pacote com 20 ou 25 unidades.

QUANTIDADE: 1140 (um mil e cento e quarenta) tubos



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

ITEM IV – TIRAS DE TUBOS DE PCR (8 TUBOS POR TIRA), COM TAMPAS, RNASE-FREE, 0,2UL

ESPECIFICAÇÕES: Tiras de 8 microtubos interligados para PCR com capacidade de 0,2mL cada, com tira de 8 tampas interligadas de tipo “Dome” (cúpula). Livres de RNase e DNase, autoclaváveis. Tubos e tampas podem ser entregues em embalagens separados.

QUANTIDADE: 500 (quinhentos) tiras - (04 pacotes)

LOTE PARA TESTE: Caso o tubo não seja da marca Axygen (já validada pela Instituição), é necessário primeiramente o envio de um lote para teste de adequação.

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por tira

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)

ITEM V – ÁGUA LIVRE DE DNASE E RNASE

ESPECIFICAÇÕES: Água ultrapura, livre de DNase e RNase, obtida sem uso de DEPC, própria para uso em biologia molecular.

QUANTIDADE: 8 (oito) frascos de 500 mililitros

VALIDADE MÍNIMA: 1 (um) ano após a data de recebimento

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,14 (quatorze centavos) por mililitro

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCÊNCIA – ana@biocenciaonline.com.br, contato@biocenciaonline.com.br
- 2) CIENCOR – vendas@ciencor.com.br
- 3) CRALPLAST – vendas@cralplast.com.br
- 4) DSYSLAB – vendas@dsyslab.com.br
- 5) ECONOLAB – rogerio@econolab.com.br, vendas@econolab.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- 6) ESALAB – vendas@esalab.com.br
- 7) FORLAB – info@forlabexpress.com.br, mailane@forlabexpress.com.br
- 8) INDUSLAB – cotacoes@induslab.com.br
- 9) LABDEL – contato@labdel.com.br
- 10) IMPLAB – contato@implab.com.br
- 11) NOVA ANALITICA – analitica@novanalitica.com.br,
david.garrido@novanalitica.com.br, wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 12) PROMEGA – promega.brasil@promega.com, vladimir.silveira@promega.com
- 13) QIAGEN – daniela.barbosa@qiagen.com
- 14) SIGMA – ana.peixoto@sial.com, sigmabr@sial.com,
vendas36@merckgroup.com, vendas.sigma@servylab.com.br
- 15) SINAPSE – magali@sinapsebiotecnologia.com.br,
sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br
- 16) SPECTRUN – bruna.dias@spectrun.com.br, sac@spectrun.com.br
- 17) THERMOFISHER – atendimento@thermofisher.com,
service.br@thermofisher.com
- 18) UNISCIENCE – aline.araujo@uniscience.com.br, vendas@uniscience.com.br

4 – DO ITEM I – PLACAS DE 96 POÇOS, DE BAIXA RETENÇÃO

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 616,35 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 740,82 (setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.976,98 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)** para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades do respectivo item;

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.763,90 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)** para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – TUBOS FALCON, 15 ML

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.198,60 (três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.159,23 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 8.500,62 (oito mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos)** para fornecimento de todas as



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

unidades do respectivo item;

e) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 10.034,34 (dez mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

5.3. Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – TUBOS FALCON, 50 ML

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.484,28 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.678,54 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para fornecimento de 1.150 (um mil e cento e cinquenta) unidades do respectivo item;

c) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.357,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de 1.150 (um mil e cento e cinquenta) unidades do respectivo item;

d) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.988,39 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades do respectivo item;

e) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 7.511,49 (sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)** para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades do respectivo item;

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

6.3. Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

7 – DO ITEM IV – TIRAS DE TUBOS DE PCR (8 TUBOS POR TIRA), COM TAMPAS, RNASE-FREE, 0,2UL

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM IV do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.840,36 (um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.236,24 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

e) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.924,38 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

7.2. Da Análise Técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

7.3. Da Análise Documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

8 – DO ITEM V – ÁGUA LIVRE DE DNASE E RNASE

8.1. Das propostas apresentadas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

8.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM V do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.171,76 (um mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.652,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.075,04 (dois mil e setenta e cinco reais e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

e) PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.909.227/0001-70, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.728,00 (três mil e setecentos e vinte e oito reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

8.2. Da Análise Técnica

8.2.1. Considerando que a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

8.3. Da Análise Documental

8.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

8.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM V**.

9 – DO JULGAMENTO

9.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS,**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

HOSPITALARES LTDA, para fornecimento dos ITENS I, IV e V, considerando-se o valor total de **R\$ 3.628,47 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

b) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, para fornecimento dos ITENS II e III, considerando-se o valor total de **R\$ 4.682,88 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

10 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo em até **15 (quinze dias) úteis**, salvo se houver sido ofertado prazo menor em proposta, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo haver entrega fracionada considerando estoque do fornecedor no ato do pedido (desde que a quantidade total seja entregue no prazo informado acima).

10.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e serão realizadas no seguinte endereço: AV. SILVA JARDIM, 1632, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR – CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.

10.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

10.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

10.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

10.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

(cinco) dias úteis.

10.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

10.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

10.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

11 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

11.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 175/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.



Luana Leal
Analista de Licitações

